



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO -MA

ADITIVO Nº 04 CT Nº 07/2015

PA Nº 2618/2014

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, a empresa **S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**, situada na Rua Projetada, nº 07, Vila Loyse, Bairro Forquilha, CEP: 65.054-100, São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.029.232/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Senhor **ERIVALDO AMARAL SOUZA**, RG nº 0165338822001-7, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.999.733-91, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 318/2016, postado no doc. 171 do **PA nº 2618/2014** e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015, firmado em 08/04/2015, referente ao acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho para prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Vara do Trabalho de Barra do Corda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO -MA

A vigência deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05/02/2016 a 04/05/2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 04 fevereiro de 2016.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
TRT- 16ª REGIÃO

  
ERIVALDO AMARAL SOUZA  
S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Testemunhas:

1- 

2- 